

**CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS – CCRF**  
R: Vicente Machado, 445 – 1º andar – Curitiba – PR

**PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS – PLENO**

Número: 00047/2023  
Data/Hora: 16/11/2023 17:00

SESSÃO: SUSTENTAÇÃO ORAL  
Afixada em: 01/11/2023

01) RELATOR (A) CARLOS EDUARDO MAKOUL GASPERIN  
PAF: 6633076-1 COMPANHIA SULAMERICANA DE DISTRIBUIÇÃO  
Procurador(es) : MARCIO RODRIGO FRIZZO  
Representante : DANIEL YUTAKA YAMAMOTO  
Recurso : Rec. Revisão Contrib

120039/2023

**Secretaria da Indústria,  
Comércio e Serviços**

**JUCEPAR**

**PORTARIA JCP Nº 155/2023**

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, art. 25, inciso XVII, do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e o disposto nos arts. 26, §1º, inciso I e 27 da Instrução Normativa DREI /ME nº 52, de 29 de julho de 2022, resolve:

**NOMEAR**

**DAYVIT VALERETTO PRADO**, brasileiro, solteiro, portador do RG n. 45.705.970-9 SSP/SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n. 326.362.048-73, residente e domiciliado na Rua das Primaveras 1318, Conjunto Habitacional Inocente, Vila Nova Junior, CEP: 87060-050, Maringá - PR, e-mail: dayvitvaleretto@gmail.com, tradutor e intérprete *ad hoc* do idioma Norueguês para o idioma Português (Brasil) e do idioma Português (Brasil) brasileiro para o idioma Norueguês, em conformidade com o disposto no artigo 27 da Instrução Normativa DREI/ME nº 52, de 2022, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica dos documentos apresentados no **protocolo 23/456528-4**, pertencentes ao Sr. **RAYMON STRENDO**.

Publique-se.

Curitiba, 31 de outubro de 2023.

**Marcos Sebastião Rigoni de Mello**  
Presidente

**PORTARIA JCP Nº 159/2023**

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, art. 25, inciso XVII, do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e o disposto nos arts. 26, §1º, inciso I e 27 da Instrução Normativa DREI /ME nº 52, de 29 de julho de 2022, resolve:

**NOMEAR**

**JOVICA DJUKIC**, sérvio, naturalizado brasileiro, portador do RG 13.834.707-9 – SSP/PR, expedida em 09/04/2015, inscrito no CPF/MF sob nº 701.402.001-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete AD HOC do idioma sérvio para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o sérvio, em conformidade com o disposto no artigo 27 da Instrução Normativa DREI/ME nº 52, de 2022, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica dos documentos apresentados no **protocolo 23/456485-7**, pertencentes ao Sr. **OGNJEN VUKOTIC**.

Publique-se.

Curitiba, 31 de outubro de 2023.

**MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO**  
Presidente

**PORTARIA JCP Nº 160/2023**

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, art. 25, inciso XVII, do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e o disposto nos arts. 26, §1º, inciso I e 27 da Instrução Normativa DREI /ME nº 52, de 29 de julho de 2022, resolve:

**NOMEAR**

**MELIH ALTUNTURK**, turco, naturalizado brasileiro, portador do RG 56.349.770-1 – SSP/SP, expedida em 30/05/2023, inscrito no CPF/MF sob nº 053.116.847-63, residente e domiciliado em São Paulo – SP, tradutor e intérprete

AD HOC do idioma turco para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o turco, em conformidade com o disposto no artigo 27 da Instrução Normativa DREI/ME nº 52, de 2022, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica dos documentos apresentados no **protocolo 23/456488-1**, pertencentes ao Sr. **RAMAZAN ERSIN**.

Publique-se.

Curitiba, 31 de outubro de 2023.

**Marcos Sebastião Rigoni de Mello**  
Presidente

120049/2023

**Secretaria de Infraestrutura e  
Logística**

**DER**

**DESPACHO: 1482/2023-DG**  
**PROTOCOLO: 20.269.413-6**

1 - Face a não apresentação de recuso no prazo legal, mantenho a aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o DER-PR pelo prazo de 02 (dois) anos, além de multa no patamar de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato 159/2018.  
2 - Publique-se.  
3 - À Diretoria Administrativo-Financeira para calcular o valor da multa, efetivar o registro das sanções aplicadas no Cadastro Unificado/Geral de Fornecedores do Estado do Paraná, no Sistema GMS, em atendimento à Ordem de Serviço nº 003/2016 e cobrança da multa.

Em, 01 de novembro de 2023.

**Fernando Furiatti Saboia**  
Diretor-Presidente

**DESPACHO: 1483/2023-DG**  
**PROTOCOLO: 20.460.935-7**

1 - Face a não apresentação de recuso no prazo legal, mantenho a aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o DER-PR pelo prazo de 02 (dois) anos, além de multa no patamar de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato 206/2018.  
2 - Publique-se.  
3 - À Diretoria Administrativo-Financeira para calcular o valor da multa, efetivar o registro das sanções aplicadas no Cadastro Unificado/Geral de Fornecedores do Estado do Paraná, no Sistema GMS, em atendimento à Ordem de Serviço nº 003/2016 e cobrança da multa.

Em, 01 de novembro de 2023.

**Fernando Furiatti Saboia**  
Diretor-Presidente

**DESPACHO: 1485/2023-DG**  
**PROTOCOLO: 20.365.820-6**

1 - Face a não apresentação de recuso no prazo legal, mantenho a aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o DER-PR pelo prazo de 02 (dois) anos, além de multa no patamar de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato 194/2018.  
2 - Publique-se.  
3 - À Diretoria Administrativo-Financeira para calcular o valor da multa, efetivar o registro das sanções aplicadas no Cadastro Unificado/Geral de Fornecedores do Estado do Paraná, no Sistema GMS, em atendimento à Ordem de Serviço nº 003/2016 e cobrança da multa.

Em, 01 de novembro de 2023.

**Fernando Furiatti Saboia**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 336/2023-DER**

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2458 de 14 de agosto de 2000 e tendo em vista o contido no protocolo nº 21.251.583-3, RESOLVE:

Designar como Supervisor das atividades do CMEIV/DER, o militar abaixo nominado:

119764/2023